ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ

LEI Nº.002/01 MATRINCHÃ, 05 DE JANEIRO DE 2.001.

SANCIONADO
Em 05/01/2001

"AUTORIZA ALIENAÇÃO DE VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

A Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. - 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar o veículo VW/SANTANA PLACA KEP 1221 ano/00, e modelo/00, de propriedade deste município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Matrinchã, aos 05 dias do mês de janeiro de 2.001.

Ivânia Alves Fernandes Pessoa
Prefeita Municipal